

Resolução nº 2 de 1969

Orlando Ribeiro Rodrigues, Presidente da Câmara Municipal de Ripão, Comarca de Monte Aprazível, Estado de São Paulo.

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Resolve:

Artigo 1º - Fica reajustado o subsídio do Prefeito Municipal deste Município, em dois (2) salários mínimo vigente do país, atingindo a quantia de R\$ 288,00 (duzentos e oitenta e oito cruzeiros novos) e um salário mínimo para sua representação.

Artigo 2º - Esta incluído o aludido reajuste no Prefeito de Lei, do Crédito Especial dos pagamentos dos funcionários Municipais.

Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor, com data retroativa de 1º de Janeiro do presente exercício, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Ripão, aos 29 de Setembro de 1969.

ass/ Orlando Ribeiro Rodrigues  
- Presidente -